



TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 159/2023

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☒ Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem simples e completa de veículo leve/utilitário, camionete, pick-up e van, conforme Anexo I e II

5 – Justificativa (s) Técnica:

Os serviços a se faz necessário para manter o veículo limpo e em bom estado de conservação, para atender as necessidades da frota da saúde em transporte de pacientes em consultas eletivos e urgências

6 – Resultados Esperados:

Manter o veículo limpo e em bom estado de conservação, para atender as necessidades da frota da saúde em transporte de pacientes em consultas eletivos e de urgências

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

09 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços na empresa contratada, conforme contrato.

10 – Garantia: Garantia de 1 ano.





Anexo I – Especificações Técnica

Recursos:

Proj/Ativ.- 2.104: Manutenção e Encargos das ações de Média e Alta complexidade.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	0001461	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	90
02	0001474	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA	90
03	0001458	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	90
04	0001471	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN	90
05	00024785	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE	90
06	00024784	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE	90
07	00014578	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	90
08	00014577	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	90

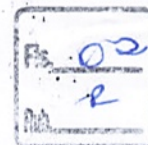
Proj/Ativ.- 2.101: Manutenção e Encargos com PSFs.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	00014578	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	90
02	00014577	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	90

Proj/Ativ.- 2.098: Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	00024785	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE	90
02	00024784	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE	90
03	0003229	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	90


Rinaldo Miranda Constanci
Secretário Municipal de Saúde



Recebi em: <u>21/06/23</u>	Assinatura: <u>Rinaldo</u>
-------------------------------	-------------------------------

Nova Lacerda- MT, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 021

1.1 – Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação (X) Prestação de Serviço
() Equipamento de () Bens de Consumo
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessor
() Despesa de Custeio

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto: Solicitar uma licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização interna e lavagem externa, a serem executados nos veículos pertencentes à frota da secretaria de educação e cultura, conforme descrição abaixo:

Descrição dos Serviços	Quant	Código TCE / MT
Limpeza e higienização interna e lavagem externa simples - Micro-Ônibus	450	0000403 18-01-0085
Limpeza e higienização interna e lavagem externa completa - Micro-Ônibus	50	0000402 18-01-0084
Limpeza e higienização interna e lavagem externa simples - Ônibus	750	0001468
Limpeza e higienização interna e lavagem externa completa - Ônibus	70	0001455

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

Despesa: 517

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00 0553 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: PNATE



Descrição dos Serviços	Quant	Código TCE / MT
Lavagem simples - Caminhonete	70	00024784
Lavagem completa - Caminhonete	20	00024785
Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem completa de van	10	0001458
Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van	40	0001471

157



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem completa de caminhão com carroceria baú	10	0001450
Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de caminhão com carroceria baú	40	0001463

Proj./Ativ.: 2.036- Manutenção do Departamento de Educação

Despesa: 336

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 25%

5 – Justificativa(s) Técnica: A contratação dos serviços acima mencionados é necessária para manter em boas condições, manutenção e conservação a frota de veículos desta secretaria.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

09 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento dos serviços

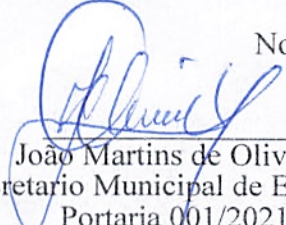
10 – Condições de entrega

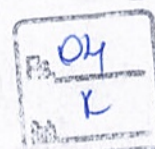
- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às necessidades da CONTRATANTE;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

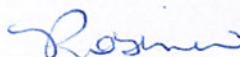
Nova Lacerda, 05 de maio de 2023.


João Martins de Oliveira
Secretario Municipal de Educação
Portaria 001/2021



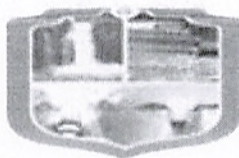
Protocolo: _____

05/05/23





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

TERMO DE REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 016/2023

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE:

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- () Bens de Consumo
- (x) Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços em Lavagem Simples e Lavagem Completa de veículo leve/Utilitário e Motocicleta, máquinas agrícolas e caminhão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unida de	Especificação do produto
1	24	00014577	unid	Lavagem simples Veículo utilitário ✓
1	12	00014578	unid	Lavagem completa Veículo utilitário ✓
1	20	0001483	unid	Lavagem completa Veículo Motocicleta ✓
1	8	0003229	unid	Lavagem simples Veículo Motocicleta ✓
1	30	0001482	unid	Lavagem completa Maquina Agrícola (trator) ✓
1	15	0001463	unid	Lavagem simples Veículo Caminhão ✓
1	10	0001450	unid	Lavagem completa Veículo Caminhão ✓

5 – Justificativa(s) Técnica:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Cidade: 2021-2024

- Este termo de referência tem por finalidade a Licitar a contratação de empresa para prestação de serviço em lavagem simples e completa de: veículo leve/utilitário, motocicleta, máquinas agrícolas (trator) e caminhão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6 – Resultados Esperados:

- Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural com o serviço de lavagem simples e completa de veículo leve/utilitário e motocicleta, máquinas agrícolas (trator) e caminhão, para a manutenção e conservação dos mesmos.

7– Prazo

- O item acima deverá ser entregue no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

- O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção e encargos da Sec. Adj. De Desenvolvimento rural.

Dotação nº: 395;

Fonte do Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros serviços de terceiros pess.;

Recurso: Próprio.

9 – Fiscal do Contrato:

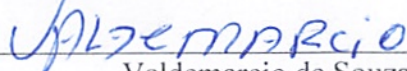
10 – Condições de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizado na AV. Santa Catarina, 429, Bairro São José, conforme a necessidade da Secretaria.

11 – Garantia

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

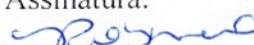
Nova Lacerda, 24 de Maio de 2023.

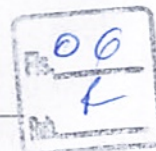


Valdemarcio de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 007 /2021

Recebido em: <u>24/05/23</u>	Assinatura: 
------------------------------	---



TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

☐ INEXIGIBILIDADE

1 – NÚMERO: 71

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

☐ Capacitação

☐ Equipamento de Apoio

☐ Equipamento de TI

☐ Consultoria/Assessoria

☐ Despesa de Custeio

☒ Prestação de Serviço

☐ Material de consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

- Solicitação de lavagem de veículo da secretaria de obras:

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	02	00027502	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.
2	35	00024784	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE
3	75	00024785	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE
4	35	00015926	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.
5	10	00027503	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.

07
R

6	75	0003006	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.
7	75	0003007	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.
8	08	00019385	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.
09	75	0003009	und	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.
10	25	0001482	UND	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR
11	220	0001450	UND	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA
12	85	0001463	UND	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA
13	35	00070253	UND	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COMBOIO (MELOSO)

5 – Justificativa(s) Técnica:

O serviço de lavagem de veículos se faz necessário para manter em boas condições, manutenção e conservação à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de obras.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria.

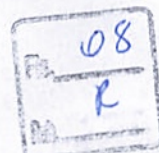
7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais



09 – Fiscal do Contrato: Rosineia Deziderio Rocha

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega:

Após a realização do serviço na empresa contratada os veículos deverá ser entregue na prefeitura, av. 16 de Julho 815.

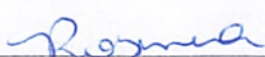
11 – Garantia

Se, caso vier a observar desconformidade com o serviço, este deverá ser reparado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 30 de Maio de 2023.



Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo: <u>30105123</u>	
-------------------------------	---





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE
DO
PREFEITO

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 013/2023

1.1 - GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 - SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assess
() Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviço
() Bens de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II - Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem de veículo automotivo de modelo TOYOTA HILUX CABINE DUPLA SRA4FD PLACA RCE-0J62 Ano/Modelo 2021, Chassi 8AJKA3CD9M3086675, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ITEM	QANT.	Cód. TCE/MT	DESCRIÇÃO
1	70	00024784	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE
2	50	00024785	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE

5 - Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de serviços de lavagens de veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito, visando à conservação destes bens públicos e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Por conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter estabelecimento no município de Nova Lacerda - MT.

90
R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE
DO
PREFEITO

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Despesa: 141 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

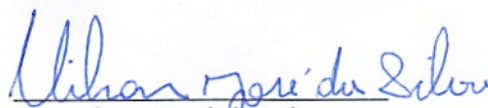
10 – Condições de entrega:

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidades da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

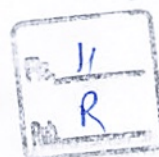
11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 01 de junho de 2023.


Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 01/06/23	
------------------------	---





SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 043/202

1.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - SOLICITANTE: ADRIANA RINADI SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assess

() Despesa de Custeio

(X) Prestação de Serviço

() Bens de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II - Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem de veículo automotivo de modelo Renault Oroch de placa. RCH-7F83, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração.

ITEM	QANT.	Cód. TCE/MT	DESCRIÇÃO
1	70	00014577	SERVICO DE LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.
2	50	00014578	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.

5 - Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de serviços de lavagens de veículos pertencentes à frota municipal, visando à conservação destes bens públicos e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam.

Por conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter estabelecimento no município de Nova Lacerda - MT.





SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção e Encargos do Dep. de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 175 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidades da secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

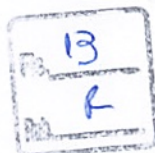
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 01 de junho de 2023.

Adriana Rinaldi Silva
Secretária de Administração

Protocolo:

01/09/23





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br**TERMO REFERENCIA**☒ LICITAÇÃO☐ COMPRA DIRETA**1 – NÚMERO: 060/2023****1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA****2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☐ Material de Consumo
- ☒ Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

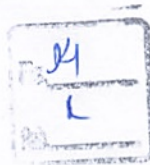
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para a Contratação de Empresas especializadas em prestação de serviços em lavagens para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar conforme anexo abaixo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

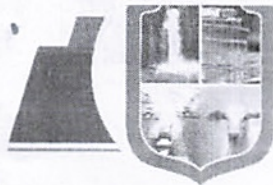
A aquisição da prestação de serviços se faz necessário para manter os veículos limpos em boas condições de uso e atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar visando manter a sua vida útil.

6 – Resultados Esperados:

A prestação de serviços se faz necessário para manter a frota limpa e em boas condições de funcionamento.

**7 – Prazo:**

Os itens abaixo descritos em anexo deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br



Anexo I

CODIGO	QUANT.	VEÍCULO	DOTAÇÃO
		FIAT UNO MILLE ECONOMY (CRAS) – PLACA OBK 9022	
00014578	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.064 - Manutenção e Encargos do CRAS
00014577	100	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.064 - Manutenção e Encargos do CRAS
		FIAT UNO MILLE ECONOMY (SECRETARIA) – PLACA NJV 7465	
00014578	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.044 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal da Assistência Social
00014577	100	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.044 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal da Assistência Social
		VEICULO: GOL (SECRETARIA) – PLACA RCBIG06	
00014578	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.044 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal da Assistência Social
00014577	100	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO	Proj./Ativ. : 2.044 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal da Assistência Social OK
		Veículo: FIAT UNO DRIVE 1.0 (CONSELHO) – PLACA QCU9255/MT	
00014578	20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.045 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
00014577	70	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO	Proj./Ativ. : 2.045 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		VEÍCULO: OROCH (CRAS) – PLACA RCH8A43 /MT	

15
t



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

00014577	100	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO	Proj./Ativ. : 2.064 - Manutenção e Encargos do CRAS
00014578	70	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.064 - Manutenção e Encargos do CRAS
		VEÍCULO: SPIN (CRAS) - PLACA RRL6A98 /MT	
00014577	100	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO	Proj./Ativ. : 2.064 - Manutenção e Encargos do CRAS
00014578	70	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	Proj./Ativ. : 2.064 - Manutenção e Encargos do CRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br



8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subsequente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Os serviços serão executados na empresa contratada.

11 – Garantia:

Garantia de 01 (um) ano.

Nova Lacerda- MT, 19 de Junho de 2023.

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
19/07/23	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 476/2023

Data: 21/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 118 - Manut. das Atividades do CRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	170	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
2	300	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 21 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 477/2023

Data: 21/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
2	200	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 21 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 478/2023

Data: 21/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
2	70	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 21 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 473/2023

Data: 20/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 34

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Nome do Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0025)	0,0000	0,00
2	12	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
3	8	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA (78-01-0030)	0,0000	0,00
4	30	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR (78-01-0031)	0,0000	0,00
	15	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO. (78-01-0032)	0,0000	0,00
6	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO. (78-01-0033)	0,0000	0,00
7	20	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA (78-01-0188)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA

Nova Lacerda, 20 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 474/2023

Data: 20/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 66

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP. (78-01-0038)	0,0000	0,00
2	35	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0027)	0,0000	0,00
3	75	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0026)	0,0000	0,00
4	35	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA. (78-01-0041)	0,0000	0,00
5	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO. (78-01-0042)	0,0000	0,00
6	75	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA. (78-01-0043)	0,0000	0,00
7	75	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA. (78-01-0044)	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA.....

Nova Lacerda, 20 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 474/2023

Data: 20/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 66

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	8	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK- UP E VAN. (78-01-0045)	0,0000	0,00
9	75	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA. (78-01-0046)	0,0000	0,00
10	25	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR (78-01-0031)	0,0000	0,00
	220	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO. (78-01-0033)	0,0000	0,00
12	85	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO. (78-01-0032)	0,0000	0,00
13	35	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO. (78-01-0047)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA:

Nova Lacerda, 20 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 475/2023

Data: 20/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 56

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human Código da Dotação :
Órgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
Nome do Solicitante: ADRIANA RINALDI DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	70	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0025)	0,0000	0,00
2	50	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI DA SILVA

Nova Lacerda, 20 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 480/2023

Data: 21/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 45

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 64 - Manutenção do Departamento de Educação Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	70	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0027)	0,0000	0,00
2	20	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0028)	0,0000	0,00
3	10	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN (78-01-0184)	0,0000	0,00
4	40	un	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van (78-01-0185)	0,0000	0,00
5	10	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA (78-01-0186)	0,0000	0,00
6	40	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA (78-01-0187)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 479/2023

Data: 21/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 70 - Manut. do Transp. Escolar
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	450	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. (78-01-0035)	0,0000	0,00
2	50	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. (78-01-0034)	0,0000	0,00
3	750	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS (78-01-0036)	0,0000	0,00
4	70	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS (78-01-0037)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 481/2023

Data: 22/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 109 - Manut.das Ações de Média e Alta Complexi Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA (78-01-0048)	0,0000	0,00
2	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA (78-01-0049)	0,0000	0,00
3	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN (78-01-0050)	0,0000	0,00
4	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN (78-01-0051)	0,0000	0,00
5	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0029)	0,0000	0,00
6	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0027)	0,0000	0,00
7	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
8	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 22 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 481/2023

Data: 22/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
(78-01-0025)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 22 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 482/2023

Data: 22/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 105 - Mant. dos PSFs Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0026)	0,0000	0,00
2	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO. (78-01-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 22 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 483/2023

Data: 22/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 102 - Manut. da Vig. Epidemiologica Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0028)	0,0000	0,00
2	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE (78-01-0027)	0,0000	0,00
3	90	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA (78-01-0030)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:

Nova Lacerda, 22 de Junho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: (65) 3259 - 404

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023

Data da Coleta: 22/06/2023

Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/3

Fornecedor: TIAGO MOREIRA PARREIRA

Endereço: RUA SAO AFAEL, 920 - Bairro: SOLNASCENTE

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Inscrição Estadual: 0000000

Telefone: 65999067631

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	844,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.		60,00	50.640,00
2	492,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.		90,00	44.280,00
3	285,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE		83,00	23.655,00
4	275,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE		120,00	33.000,00
5	98,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA		28,00	2.744,00
6	55,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR		120,00	6.600,00
7	100,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO.		200,00	20.000,00
8	230,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO.		250,00	57.500,00
9	50,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.		200,00	10.000,00
10	450,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.		180,00	81.000,00
11	750,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS		200,00	150.000,00
12	70,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS		280,00	19.600,00
13	2,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.		400,00	800,00
14	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.		250,00	8.750,00

20.162.357.0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
0131 2927 166

Lava Jato Sol Nascente
R. São Rafael N° 910 - CENTRO
CEP. 78.243-000 Nova Lacerda - MT

NOVA LACERDA, 4 de Agosto de 2023

TIAGO MOREIRA PARREIRA

CO-1000 (GCS) 103

AMERICAN AIRPORTS COMPANY
601 (505) 1010

Specialty for all travel
GAMES, J. C. & J. C. J. C. J. C.
1000 (505) 1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
Data da Coleta: 22/06/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/3

Fornecedor: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**
Endereço: RUA SAO AFAEL, 920 - Bairro: SOLNASCENTE
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: 00000000

Telefone: 65999067631

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	10,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.		400,00	4.000,00
16	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.		480,00	36.000,00
17	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.		330,00	24.750,00
18	8,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.		600,00	4.800,00
19	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.		780,00	58.500,00
20	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.		480,00	16.800,00
21	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA		120,00	10.800,00
22	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA		100,00	9.000,00
23	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN		155,00	13.950,00
24	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN		120,00	10.800,00
25	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN		155,00	1.550,00
26	40,00	un	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van		120,00	4.800,00
27	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA		200,00	2.000,00
28	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA		170,00	6.800,00

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
0137 2927 166

Rua Jato Sol Nascente
Bairro: N° 910 - CENTRO
CEP. 78.243-000 Nova Lacerda - MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA

NOVA LACERDA, 4 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
 RUA 16 DE JULHO, N° 815
 C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
 Data da Coleta: 22/06/2023
 Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/3

Fornecedor: TIAGO MOREIRA PARREIRA
 Endereço: RUA SAO AFAEL,920 - Bairro: SOLNASCENTE
 Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
 CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: 00000000

Telefone: 65999067631

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA		28,00	560,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 713.679,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (setecentos e treze mil seiscentos e setenta e nove reais)

NOVA LACERDA, 4 de Agosto de 2023

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
 0131 2927 166

Lava Jato Sol Nascente
R. São Bafael N° 90 - CENTRO,
CEP: 78.243-000 Nova Lacerda - MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA

TELEPHONE NO. 100-10000
100-10000
100-10000

ALBANY 100-10000
100-10000

100-10000 100-10000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
Data da Coleta: 22/06/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/3

Fornecedor: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA

Endereço: AV: SAO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 27.083.422/0001-24

Inscrição Estadual: 0000000

Telefone: 65996948376

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	844,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.		65,00	54.860,00
2	492,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.		95,00	46.740,00
3	285,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE		85,00	24.225,00
4	275,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE		125,00	34.375,00
5	98,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA		30,00	2.940,00
6	55,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR		125,00	6.875,00
7	100,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO.		210,00	21.000,00
8	230,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO.		255,00	58.650,00
9	50,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.		210,00	10.500,00
10	450,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.		185,00	83.250,00
11	750,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS		210,00	157.500,00
12	70,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS		285,00	19.950,00

NOVA LACERDA, 7 de Agosto de 2023

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173

Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

Модель: 1000

Сериал: 1000-000
Всего: 1000 шт.

0000000000

Всего: 1000 шт.

0000000000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023

Data da Coleta: 22/06/2023

Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/3

Fornecedor: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA

Endereço: AV: SAO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 27.083.422/0001-24

Inscrição Estadual: 00000000

Telefone: 65996948376

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	2,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.		410,00	820,00
14	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.		280,00	9.800,00
15	10,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.		410,00	4.100,00
16	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.		500,00	37.500,00
17	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.		335,00	25.125,00
18	8,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.		605,00	4.840,00
19	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.		785,00	58.875,00
20	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.		485,00	16.975,00
21	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA		125,00	11.250,00
22	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA		110,00	9.900,00
23	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN		160,00	14.400,00
24	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN		125,00	11.250,00
25	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN		160,00	1.600,00



NOVA LACERDA, 7 de Agosto de 2023

27.083.422/0001-24

Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173

Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP - 78.243-000
Nova Lacerda

PABLO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

WAS 1000000

COMPTON - CEB - 10 200 000

WAS 200 000 000 000 000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
Data da Coleta: 22/06/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/3

Fornecedor: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
Endereço: AV: SAO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 27.083.422/0001-24 Inscrição Estadual: 0000000

Telefone: 65996948376

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	40,00	un	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van		125,00	5.000,00
27	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA		210,00	2.100,00
28	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA		180,00	7.200,00
29	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA		30,00	600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 742.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (setecentos e quarenta e dois mil duzentos reais)

NOVA LACERDA, 7 de Agosto de 2023

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173

Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP - 78.243-000

NOVA LACERDA
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
Data da Coleta: 22/06/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/3

Fornecedor: ADEMIR PALMEIRA DA SILVA
Endereço: AV: DIOGUINHO, 129 - Bairro: SAO JOSE
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 33.019.039/0001-00 Inscrição Estadual: 00000000

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	844,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.		70,00	59.080,00
2	492,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.		80,00	39.360,00
3	285,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE		75,00	21.375,00
4	275,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE		85,00	23.375,00
5	98,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA		30,00	2.940,00
6	55,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR		155,00	8.525,00
7	100,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO.		290,00	29.000,00
8	230,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO.		310,00	71.300,00
9	50,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.		220,00	11.000,00
10	450,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.		245,00	110.250,00
11	750,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS		250,00	187.500,00
12	70,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS		302,00	21.140,00



NOVA LACERDA, 7 de Agosto de 2023

33.019.039/0001-00
Ademir Palmeira da Silva
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
Data da Coleta: 22/06/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/3

Fornecedor: ADEMIR PALMEIRA DA SILVA
Endereço: AV: DIOGUINHO, 129 - Bairro: SAO JOSE
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 33.019.039/0001-00 Inscrição Estadual: 00000000

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	2,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.		500,00	1.000,00
14	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.		500,00	17.500,00
15	10,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.		340,00	3.400,00
16	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.		340,00	25.500,00
17	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.		352,00	26.400,00
18	8,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.		440,00	3.520,00
19	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.		770,00	57.750,00
20	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.		450,00	15.750,00
21	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA		204,00	18.360,00
22	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA		219,00	19.710,00
23	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN		219,00	19.710,00
24	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN		219,00	19.710,00
25	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN		219,00	2.190,00



NOVA LACERDA, 7 de Agosto de 2023

033013039000100
Ademir Palmeira da Silva
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 283/2023
Data da Coleta: 22/06/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/3

Fornecedor: ADEMIR PALMEIRA DA SILVA
Endereço: AV: DIOGUINHO, 129 - Bairro: SAO JOSE
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 33.019.039/0001-00 Inscrição Estadual: 0000000

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	40,00	un	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van		219,00	8.760,00
27	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA		310,00	3.100,00
28	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA		290,00	11.600,00
29	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA		30,00	600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 839.405,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos cinco reais)

NOVA LACERDA, 7 de Agosto de 2023

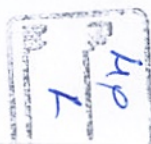
033.019.039/0001-00
Ademir Palmeira da Silva
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA
SOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0025 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.									
283/2023	22/06/2023		1	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		844,000	60,0000	50.640,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		844,000	65,0000	54.860,00	Não
283/2023	22/06/2023		1	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		844,000	70,0000	59.080,00	Não
Preço Médio -->							65,0000	54.860,00	
Material: 78-01-0026 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.									
283/2023	22/06/2023		2	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		492,000	90,0000	44.280,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		2	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		492,000	80,0000	39.360,00	Não
283/2023	22/06/2023		2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		492,000	95,0000	46.740,00	Não
Preço Médio -->							88,3333	43.459,98	
Material: 78-01-0027 - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE									
283/2023	22/06/2023		3	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		285,000	83,0000	23.655,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		3	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		285,000	75,0000	21.375,00	Não
283/2023	22/06/2023		3	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		285,000	85,0000	24.225,00	Não
Preço Médio -->							81,0000	23.085,00	
Material: 78-01-0028 - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE									
283/2023	22/06/2023		4	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		275,000	120,0000	33.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		4	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		275,000	85,0000	23.375,00	Não
283/2023	22/06/2023		4	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		275,000	125,0000	34.375,00	Não
Preço Médio -->							110,0000	30.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0030 - LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA									
283/2023	22/06/2023		5	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		98,000	28,0000	2.744,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		5	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		98,000	30,0000	2.940,00	Não
283/2023	22/06/2023		5	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		98,000	30,0000	2.940,00	Não
Preço Médio -->							29,3333	2.874,66	
Material: 78-01-0031 - LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR									
283/2023	22/06/2023		6	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		55,000	120,0000	6.600,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		6	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		55,000	125,0000	6.875,00	Não
283/2023	22/06/2023		6	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		55,000	155,0000	8.525,00	Não
Preço Médio -->							133,3333	7.333,33	
Material: 78-01-0032 - LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO									
283/2023	22/06/2023		7	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		100,000	200,0000	20.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		7	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		100,000	210,0000	21.000,00	Não
283/2023	22/06/2023		7	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		100,000	290,0000	29.000,00	Não
Preço Médio -->							233,3333	23.333,33	
Material: 78-01-0033 - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO									
283/2023	22/06/2023		8	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		230,000	250,0000	57.500,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		8	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		230,000	255,0000	58.650,00	Não
283/2023	22/06/2023		8	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		230,000	310,0000	71.300,00	Não
Preço Médio -->							271,6667	62.483,34	

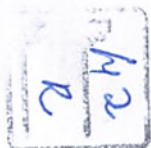


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0034 - LAVAGEM COMPLETA VEICULO TIPO MICRO ONIBUS									
283/2023	22/06/2023		9	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		50,000	200,0000	10.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		9	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		50,000	210,0000	10.500,00	Não
283/2023	22/06/2023		9	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		50,000	220,0000	11.000,00	Não
Preço Médio -->							210,0000	10.500,00	
Material: 78-01-0035 - LAVAGEM SIMPLES VEICULO TIPO MICRO ONIBUS									
283/2023	22/06/2023		10	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		450,000	180,0000	81.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		10	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		450,000	185,0000	83.250,00	Não
283/2023	22/06/2023		10	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		450,000	245,0000	110.250,00	Não
Preço Médio -->							203,3333	91.499,99	
Material: 78-01-0036 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS TIPO ONIBUS									
283/2023	22/06/2023		11	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		750,000	200,0000	150.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		11	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		750,000	210,0000	157.500,00	Não
283/2023	22/06/2023		11	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		750,000	250,0000	187.500,00	Não
Preço Médio -->							220,0000	165.000,00	
Material: 78-01-0037 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO ONIBUS									
283/2023	22/06/2023		12	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		70,000	280,0000	19.600,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		12	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		70,000	285,0000	19.950,00	Não
283/2023	22/06/2023		12	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		70,000	302,0000	21.140,00	Não
Preço Médio -->							289,0000	20.230,00	

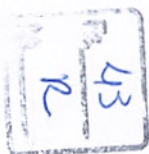


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0038 - LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTIVOSA SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP									
283/2023	22/06/2023		13	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		2,000	400,0000	800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		13	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		2,000	410,0000	820,00	Não
283/2023	22/06/2023		13	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		2,000	500,0000	1.000,00	Não
Preço Médio -->							436,6667	873,33	
Material: 78-01-0041 - LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.									
283/2023	22/06/2023		14	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		35,000	250,0000	8.750,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		14	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		35,000	280,0000	9.800,00	Não
283/2023	22/06/2023		14	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		35,000	500,0000	17.500,00	Não
Preço Médio -->							343,3333	12.016,67	
Material: 78-01-0042 - LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.									
283/2023	22/06/2023		15	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		10,000	400,0000	4.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		15	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		10,000	340,0000	3.400,00	Não
283/2023	22/06/2023		15	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		10,000	410,0000	4.100,00	Não
Preço Médio -->							383,3333	3.833,33	
Material: 78-01-0043 - LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.									
283/2023	22/06/2023		16	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		75,000	480,0000	36.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		16	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		75,000	340,0000	25.500,00	Não
283/2023	22/06/2023		16	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		75,000	500,0000	37.500,00	Não
Preço Médio -->							440,0000	33.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0044 - LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.									
283/2023	22/06/2023		17	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		75,000	330,0000	24.750,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		17	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		75,000	335,0000	25.125,00	Não
283/2023	22/06/2023		17	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		75,000	352,0000	26.400,00	Não
Preço Médio -->							339,0000	25.425,00	
Material: 78-01-0045 - LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.									
283/2023	22/06/2023		18	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		8,000	600,0000	4.800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		18	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		8,000	440,0000	3.520,00	Não
283/2023	22/06/2023		18	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		8,000	605,0000	4.840,00	Não
Preço Médio -->							548,3333	4.386,67	
Material: 78-01-0046 - LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.									
283/2023	22/06/2023		19	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		75,000	780,0000	58.500,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		19	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		75,000	770,0000	57.750,00	Não
283/2023	22/06/2023		19	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		75,000	785,0000	58.875,00	Não
Preço Médio -->							778,3333	58.375,00	
Material: 78-01-0047 - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO									
283/2023	22/06/2023		20	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		35,000	480,0000	16.800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		20	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		35,000	450,0000	15.750,00	Não
283/2023	22/06/2023		20	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		35,000	485,0000	16.975,00	Não
Preço Médio -->							471,6667	16.508,33	

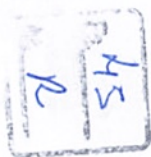


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0048 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS-AMBULANCIA.									
283/2023	22/06/2023		21	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		90,000	120,0000	10.800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		21	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		90,000	125,0000	11.250,00	Não
283/2023	22/06/2023		21	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		90,000	204,0000	18.360,00	Não
Preço Médio -->							149,6667	13.470,00	
Material: 78-01-0049 - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA									
283/2023	22/06/2023		22	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		90,000	100,0000	9.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		22	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		90,000	110,0000	9.900,00	Não
283/2023	22/06/2023		22	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		90,000	219,0000	19.710,00	Não
Preço Médio -->							143,0000	12.870,00	
Material: 78-01-0050 - LAVAGEM COMPLETA DE VAN									
283/2023	22/06/2023		23	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		90,000	155,0000	13.950,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		23	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		90,000	160,0000	14.400,00	Não
283/2023	22/06/2023		23	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		90,000	219,0000	19.710,00	Não
Preço Médio -->							178,0000	16.020,00	
Material: 78-01-0051 - LAVAGEM SIMPLES DE VAN									
283/2023	22/06/2023		24	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		90,000	120,0000	10.800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		24	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		90,000	125,0000	11.250,00	Não
283/2023	22/06/2023		24	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		90,000	219,0000	19.710,00	Não
Preço Médio -->							154,6667	13.920,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0184 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVA									
283/2023	22/06/2023		25	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		10,000	155,0000	1.550,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		25	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		10,000	160,0000	1.600,00	Não
283/2023	22/06/2023		25	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		10,000	219,0000	2.190,00	Não
Preço Médio -->							178,0000	1.780,00	
Material: 78-01-0185 - Servico de manutencao de veiculos automotivos - lava									
283/2023	22/06/2023		26	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		40,000	120,0000	4.800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		26	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		40,000	125,0000	5.000,00	Não
283/2023	22/06/2023		26	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		40,000	219,0000	8.760,00	Não
Preço Médio -->							154,6667	6.186,67	
Material: 78-01-0186 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TIPO LAVA									
283/2023	22/06/2023		27	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		10,000	200,0000	2.000,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		27	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		10,000	210,0000	2.100,00	Não
283/2023	22/06/2023		27	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		10,000	310,0000	3.100,00	Não
Preço Médio -->							240,0000	2.400,00	
Material: 78-01-0187 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - D TIPO LAVA									
283/2023	22/06/2023		28	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		40,000	170,0000	6.800,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		28	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		40,000	180,0000	7.200,00	Não
283/2023	22/06/2023		28	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		40,000	290,0000	11.600,00	Não
Preço Médio -->							213,3333	8.533,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2023 a 07/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0188 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS TIPO LAVA									
283/2023	22/06/2023		29	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		20,000	28,0000	560,00	Sim ***
283/2023	22/06/2023		29	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (70		20,000	30,0000	600,00	Não
283/2023	22/06/2023		29	ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 04050382911 - (7848)		20,000	30,0000	600,00	Não
Preço Médio -->							29,3333	586,67	
Total Preço Médio -->								765.094,63	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

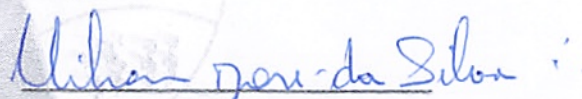
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, (LAVA JATO).

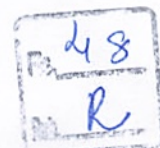
NOVA LACERDA – MT, 08 de agosto de 2023.



UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

NOVA LACERDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto

ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

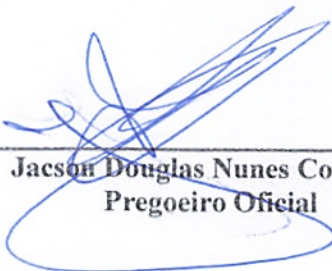
Senhor Assessor:

- Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^a.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato).

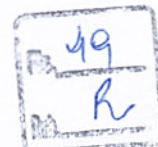
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Nova Lacerda - MT, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente.



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE(_____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2023

- **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato), conforme Termos de Referências em anexo.

Obtivemos através do acesso ao site www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 172/2023, de 11/05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 22/08/2023 às 13h30min horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 13h10minh até as 13h30minh (horário de MT);

Abertura dos Envelopes: 13h30minh (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

- 1.1 - Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato).
- 1.2 Os serviços de Limpeza e Higienização veicular oferecidos deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a)- Lavagem Geral - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, Aplicação e remoção do excesso de cera do veículo, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem;
 - b)- Lavagem Simples - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi e pneus, Aplicação e remoção do excesso de cera do veículo, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

2- DO PRAZO:

2 - O Prazo para a execução dos serviços será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos ao artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

3- DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços deverão ser cotados em impresso próprio; descrevendo: item, quantidade, unidade, especificação, Preço unitário e total ofertado para os serviços.

3.2 - As proposta deverá engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, **cópia autenticada** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

4.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

4.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar **FORA dos envelopes "I" e "II"**.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os proponentes deverão apresentar dois envelopes opacos, lacrados, **preferencialmente**, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

5.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

6.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos **fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula)** e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

6.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

6.3. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.3.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

6.3.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

6.4. A simples participação neste certame implica em:

6.4.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.4.2. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados o histórico de lances impresso pelo pregoeiro e assinada pelos participantes;

6.4.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os equipamentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

7.1 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

7.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

7.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

documentação, prevista no subitem 7.1.3.5:

7.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

7.1.3.4. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

7.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

7.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

7.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.(Anexo VII);

7.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

7.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

7.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

7.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 03 (três) meses;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

9. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DESTES EDITAIS:

9.1 A participação desta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativo, das normas técnicas e principalmente das exigências e penalidades contidas na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

10.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

10.3.2 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 _ A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido no item 10.9.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.11.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.11.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, salvo aquelas que se enquadrarem à Lei 123/06.

10.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15 O pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de execução e especificações do objeto.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

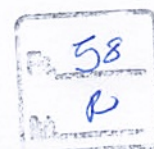
11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A Adjudicação será feita por item.

11.7 Na ausência de interposição de recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora e encaminhará o processo licitatório para a homologação do procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

12.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

12.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

12.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este município;

12.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

12.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

12.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

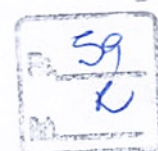
12.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

13. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

13.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

13.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13.5. O município será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria Municipal, ou por ordem bancária (depósito na conta corrente do fornecedor), em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

14.2 – O pagamento com recurso do Estado será efetuado após a liberação do recurso, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o trigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

14.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

14.4 - As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato do presente ato convocatório.

15.2 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03(três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, para assinar o termo de contrato, se for o caso.

15.3 – O contrato será celebrado com a vigência de até **12 meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos ao artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

15.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos serviços objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 03(três) dias úteis, contados da data de sua convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

c) Multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da execução do objeto sobre o valor contratado.

d) 10%(dez por cento) sobre o valor da execução do objeto, em caso de : atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência da execução do objeto.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

16.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

16.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

16.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

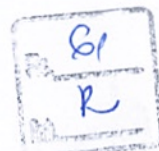
17.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

17.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

17.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

17.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

17.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

17.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 46/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br.

17.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

17.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

18.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

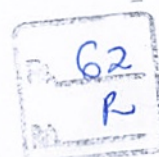
Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX: Minuta do Contrato

Nova Lacerda- MT, 08 de agosto de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

REGÃO PRESENCIAL N. 46/2023

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 46/2023.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Correte:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

Item	Descrição	Qtde.	RS Unit.	RS Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 46/2023.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 46/2023 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Cerimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. ____/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

NOVA LACERDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 46/2023.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato) conforme itens em anexo.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 46/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal excelentíssimo Sr. Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 46/2023 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fis: _____
Ass: _____

Conforme Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o serviço/fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços/materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fis: _____
Ass: _____

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor/prestador serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o trigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.1.1. O pagamento com recurso do Estado será efetuado após a liberação do recurso, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o trigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os serviços/produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contratada renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração da duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os serviços/materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS



70
R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls _____
Ass: _____

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/prestador serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor/prestador de serviços será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor/prestador serviço, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Prestador Serviços/Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Prestador/fornecedor, relativas do Item.

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR/FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

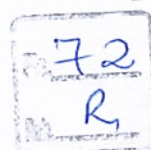
12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PMNL
Fls _____
Ass: _____

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
- II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 46/2023, seus anexos e as propostas da contratada.
- III.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- IV.** é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ____ de _____ 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

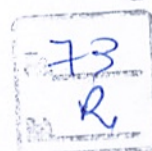
TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____





PORTARIA Nº 172/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

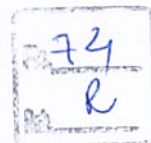
III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

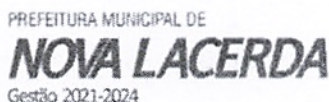
VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

UILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104



Autenticado digitalmente por Uilson Jose da Silva em 11/08/2023 às 11:08:03. O documento foi assinado digitalmente em 11/08/2023 às 11:08:03. O documento foi assinado digitalmente em 11/08/2023 às 11:08:03.





- Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

[illegible]



Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições e portarias em contrário.

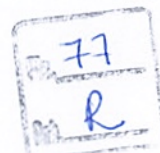
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

UILSON JOSE DA
SILVA:62176439
104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE
DA SILVA:62176439104
Data: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=03206518020130, ou=PRESENCIAL,
cn=UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Data: 2023.05.11 11:07:15 -04'00'

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 141/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVAJATO)
Assunto: **Parecer Jurídico 141/2023** em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 046/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVAJATO)**.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 046/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.



NOVA LACERDA

1970

1970

1970

1970

1970

1970





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

¹BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

49
L
EB





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o “ordenador de contas”, não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como “responsável por contas”, não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

²SUNDFELD, Ari. *Licitação e Contrato Administrativo*: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³TORRES, Ronny Charles Lopes de. A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.

80
R

EB





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Leinº8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de

⁴DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20abr. 2015.

⁵DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentis (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*" [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino⁷ e Vicente Paulo⁷ destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

⁶CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Nota-se que **não há esclarecimento sobre impugnações ao edital de forma eletrônica, indicando o endereço de e-mail para a impugnação.**

Quanto ao valor estimado, foram usados 03 (três) orçamentos de empresas da área de atuação do objeto a ser licitado.

III - CONCLUSÃO

⁸CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 2008, p. 274.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

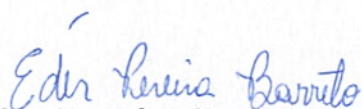
Diante do exposto, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, essa procuradoria orienta, sob condição para um parecer favorável, que acrescente informações sobre esclarecimentos e impugnação do edital de forma eletrônica, indicando o e-mail para a impugnação.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 09 de agosto de 2023.


Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.



Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141
 Cargo: SECR. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS / 12021 Assinatura:

Data de afiação: 10/08/2023

Data de desafiação: 25/08/2023

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° .008/2023 CREDENCIAMENTO N° .006/2023.

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° .008/2023 CREDENCIAMENTO N° .006/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, CNPJ: 15.023.963/00041-88, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº.993 – Centro, Nova Brasilândia, CEP: 78860-000, fone (66) 3385-1277, **TORNA PÚBLICO**, o resultado do **CREDENCIAMENTO N° .006/2023**, que tem como objetivo: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica **CREDENCIAMENTO** das **EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS**, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento, que se deu no dia **09/08/2023**, onde constatamos a entrega do envelope, tempestivamente lacrado, da empresa: **ARAÚJO ROCHA E CIA LTDA**, inscritano **CNPJ: N° .08.768.478/0001-78** que se credenciou nos itens: **01,02,03 e 04** encontra-se **APTA** ao Credenciamento.

Item 01 – valor **R\$ 177.840,00** (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Item 02 – valor **R\$ 190.440,00** (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Item 03 – valor **R\$ 372.000,00** (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais)

Item 04 – valor **R\$ 780.000,00** (Setecentos e Oitenta Mil Reais)

Totalizando: **R\$ 1.520.280,00** (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Nova Brasilândia – MT 10 de agosto de 2023.

 Carneiro Xavier

Presidente da Comissão Especial

Portaria nº. 256/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 46/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 46/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 46/2023.

ABERTURA: 23 de agosto de 2023 às 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:10 às 13:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 10 de agosto de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**PROCURADORIA JURÍDICA
 CONTRATO N° 062/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ÔNIBUS EIRELI.

O objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR E VEICULOS EM GARANTIA COM A FABRICA DA MARCA VOLARE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

VIGENTE: 04/08/2023 Á 04/08/2024

O valor global do referido contrato é de **R\$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

Nova Lacerda MT, 07 de agosto de 2023.

**PROCURADORIA JURÍDICA
 CONTRATO N° 063/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: VOLPATO ENGENHARIA LTDA

O objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE .**

VIGENTE: 04/08/2023 Á 04/08/2024

O valor global do referido contrato é de **R\$ 5.148,82(CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

Nova Lacerda MT, 07 de agosto de 2023

**PROCURADORIA JURÍDICA
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023 (31/12/2023)

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Lacerda-MT, em 10 de julho de 2023

**PROCURADORIA JURÍDICA
 CONTRATO N° 061/2023**

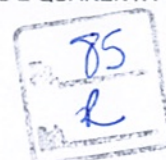
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI

O objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VIGENTE: 04/08/2023 Á 04/08/2024

O valor global do referido contrato é de **R\$ 13.211,40 (TREZE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**



TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA - MT

Declaração
ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2023.

Indicamos o Sr. **TIAGO MOREIRA PARREIRA**, Portador da cédula de identidade nº16624777, órgão expedidor SEJUSP/MT e o CPF Nº 013.729.271-66, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Razão Social: TIAGO MOREIRA PARREIRA
CNPJ nº 20.162.357/0001-83
Rua São Rafael, nº 920, Bairro Sol Nascente, CEP 78.243-000,
Nova Lacerda- MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66



JL

5

TIAGO

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 TIAGO MOREIRA PARREIRA 07/10/2010

2576376303

14/04/1985 MIRASSOL DOESTE - MT
 31/03/2023 21/03/2023
 15524777 SE JUSP MT
 013.729.271-88 05050279.295 AD
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: VALDEMAR CARVONA PARREIRA
 MARLI MOREIRA PARREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC 255	21/03/2023	D 255	21/03/2023
A1 255	21/03/2023	D1 255	21/03/2023
B 255	21/03/2023	CE 255	21/03/2023
B1 255	21/03/2023	C1E 255	21/03/2023
C 255	21/03/2023	DE 255	21/03/2023
C1 255	21/03/2023	D1E 255	21/03/2023

12 OBSERVAÇÕES
 13 LOCAL: CUIABA, MT
 14 ASSINATURA DO EMISSOR: 48388491140
 15 MTD58634885

MATO GROSSO
 SENATRAN CONTRAN

J

TIAGO M S

JP

87
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Tiago Moreira Parreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1662477-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2001

NOME TIAGO MOREIRA PARREIRA

FILIAÇÃO VALDEMAR CARMONA PARREIRA

MARTE MOREIRA PARREIRA

NATURALIDADE MIRASSOL DO OESTE - MT DATA DE NASCIMENTO 14/04/1985

DOL ORIGEM DO NASC LIV A7 PL 104

TIPO 1112 MIRASSOL DO OESTE - MT

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
013.729.271-66

Nome
TIAGO MOREIRA PARREIRA

Nascimento
14/04/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DB32.C0D3.1A25.2788

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:35:27 do dia 12/08/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Je

TIAGO M

PS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT
CPF (número) 013.729.271-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	ESTADO DO REGISTRO (preencher na Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO NOVA LACERDA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO RAFAEL			NÚMERO 920
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	CEP 78243000	ESTADO DO REGISTRO (preencher na Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zezedantas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) UM REAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 3900500 4321500 8011101 8121400 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (preencher em nome do representante/assistente/gerente) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EM TIAGO M Parreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição Analista, Mat. 80690 JUCEMAT			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 01/06/2017 sob nº 20179968572 Protocolo: 17/996857-2 de 26/05/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 181C6-A1208-0EAEA-5E4A0-522FE-D03D1-009B2-E2F6E Cuiabá, 05/06/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral			

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

89
R

TIAGO M
RS



CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabelião Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35809

Selo de Controle Digital

R\$ 3,90

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Ato 6



AUTENTICAÇÃO
NO VERBO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT
CPF (número) 013.729.271-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	CÓDIGO DA MÉRICA (Usar na Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA LACERDA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO RAFAEL			NÚMERO 920
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	CEP 78243000	CÓDIGO DA MÉRICA (Usar na Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zezedantas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) UM REAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 8129000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (representante/assistente/gerente) TIAGO MOREIRA PARREIRA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TIAGO M. Parreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição Analista Mat. 80690 JUCEMAT			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 01/06/2017 sob nº 20179968572 Protocolo: 17/996857-2 de 26/05/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 181C6-A1208-0EAEA-5E4A0-522FE-D03D1-009B2-E2F6E Cuiabá, 05/06/2017 Idílio Frederico Muller Neto Secretário Geral			

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

90
R

TIAGO M
RS

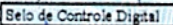


CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabela Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
☎ (65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35810 

R\$ 3,90

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv 354 Cod Ato 6





91
R

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Bateria Sablon Valadores - Tabela Titular
Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 9970-1431



Eni testemunho () da verdade
ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autor
Nova Lacerda - MT, 21 de agosto de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Atto 6

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

R\$ 3,90

BXN35811

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		51800893877	
TIAGO MOREIRA PAREIRA			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		MASCULINO	
FILHO DE (gr)			
VALDEMAR CARMONA PAREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		16/04/1985	
Orgão emissor		SEUSP	
CPF (número)		013.729.271-66	
UF		MT	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de			
empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		1,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO;			
ATIVIDADES DE LIMPEZA: ATIVIDADES DE LIMPEZA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E			
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PREDÍOS			
E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		4520005	
Atividade Principal			
Atividades Secundárias			
3000500			
4321600			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		20162357000163	
NIRE emissor		XXXX	
UF		MT	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM	
AUTORIZAÇÃO		2 - NÃO	
CÓDIGO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
CÓDIGO DO ATO		022	
NOME EMPRESARIAL		TIAGO MOREIRA PAREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO			
MUNICÍPIO		NOVA LACERDA	
MUNICÍ			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 013.729.271-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	POSSUI DO MUNICÍPIO (se não Junta Comercial) MUNICÍPIO NOVA LACERDA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			UF MT
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	POSSUI DO MUNICÍPIO (se não Junta Comercial) MUNICÍPIO NOVA LACERDA
UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zezedantas@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Um Real		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 8129000 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/geralista) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TIAGO M. PARREIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Autenticado em 26/02/2017 Assinado - JUCMAT 22/02/17			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 22/02/2017 sob nº 2017800 Protocolo: 17/800364-6 de 17/02/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 6C3AA-26A9C-15CD6-0AA1E-2CE6C-C36C4- Culabá, 23/02/2017			
Requerimento Eletrônico: 81700000055847			


CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
 Bárbara Sabioni Valadares - Tabela Titular
 Avenida São Bernardo, 679 - Centro
 CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
 ☎ (65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35812

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Ato 6



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.162.357/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO SOL NASCENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO RAFAEL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZEDANTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3259-4069/ (65) 9643-0405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 09:26:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **663**

DADOS DO CONTRIBUINTE

663 TIAGO MOREIRA PARREIRA ME			
CNPJ:	20.162.357/0001-83	Inscrição Estadual:	
Logradouro:	SÃO RAFAEL	Número:	920
Complemento:		CEP:	78243-000
Bairro:	SOL NASCENTE		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
355 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Secundário:
303-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
290-Atividades de vigilância e segurança privada
476-Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
292-Imunização e controle de pragas urbanas
343-Instalação e manutenção elétrica
291-Limpeza em prédios e em domicílios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saida Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saida:

OBSERVAÇÃO

--

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 12 de Abril de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matrícula 2654



T. 400 M

5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TIAGO MOREIRA PARREIRA			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5180089387-7	20.162.357/0001-83	29/04/2014	29/04/2014	
Endereço Completo:				
RUA SAO RAFAEL 920 - BAIRRO SOL NASCENTE CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT				
Objeto Social:				
SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Capital:	R\$ 1,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
UM REAL		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 01/06/2017	Número: 20179968572			
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TIAGO MOREIRA PARREIRA 01372927166	5180089387-7	20178003646	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: TIAGO MOREIRA PARREIRA				
Identidade: 16624777		CPF: 013.729.271-66		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 18 de Agosto de 2023 13:47

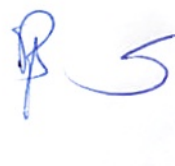

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000738877 e visualize a certidão)



23/136.564-1


T. Abo m 



TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA – MT

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2023

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME** CNPJ 20.162.357/0001-83, reúne todos os requisitos de habilitação exigida no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 046/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Nova Lacerda – MT, em 18 de agosto de 2023.

TIAGO M. Parreira
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66



Jl *TIAGO M*

JP



-8376

O MOREIRA PARREIRA
920, BAIRRO SOL NASCENTE

-83

POSTA DE PREÇOS

L. N.º 46/2023

AL DE NOVA LACERDA-MT



PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
CNPJ: 20.162.357/0001-91
RAZÃO SOCIAL: TIAGUEIRA
RUA SÃO RAFAEL, Nº 100
CEP: 78.243.000
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-9-9694

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 89/2023
Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 1/3

Fornecedor: TIAGO MOREIRA PARREIRA

Endereço: RUA SÃO RAFAEL N° 920 - Bairro: SOL NASCENTE

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: 1

Telefone: 65996948376 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	844,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	65,00		0,0000	65,00	54.860,00
2	492,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	88,33		0,0000	88,00	43.296,00
3	285,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE	81,00		0,0000	81,00	23.085,00
4	275,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE	110,00		0,0000	110,00	30.250,00
5	98,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	29,33		0,0000	29,00	2.842,00
6	55,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	133,33		0,0000	133,00	7.315,00
7	100,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO.	233,33		0,0000	233,00	23.300,00
8	230,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO.	271,67		0,0000	271,00	62.330,00
9	50,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.	210,00		0,0000	210,00	10.500,00
10	450,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.	203,33		0,0000	203,00	91.350,00
11	750,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS	220,00		0,0000	220,00	165.000,00
12	70,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	289,00		0,0000	289,00	20.230,00

NOVA LACERDA, 21 de Agosto de 2023

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETÁRIO

Lava Jato Sol Nascente
R. São Rafael N° 920 - CENTRO
CEP 78.243-000 Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 89/2023
Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 2/3

Fornecedor: TIAGO MOREIRA PARREIRA

Endereço: RUA SÃO RAFAEL Nº 920 - Bairro: SOL NASCENTE

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: 1

Telefone: 65996948376 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	2,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.	436,67		0,0000	436,00	872,00
14	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.	343,33		0,0000	343,00	12.005,00
15	10,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.	383,33		0,0000	383,00	3.830,00
16	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.	440,00		0,0000	440,00	33.000,00
17	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.	339,00		0,0000	339,00	25.425,00
18	8,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.	548,33		0,0000	548,00	4.384,00
19	75,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	778,33		0,0000	778,00	58.350,00
20	35,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.	471,67		0,0000	471,00	16.485,00
21	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	149,67		0,0000	149,00	13.410,00
22	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA	143,00		0,0000	143,00	12.870,00
23	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	178,00		0,0000	178,00	16.020,00
24	90,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN	154,67		0,0000	154,00	13.860,00
25	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	178,00		0,0000	178,00	1.780,00

NOVA LACERDA, 21 de Agosto de 2023

Lava Jato Sol Nascente
R. São Rafael Nº 910 - CENTRO
CEP 78243-000 Nova Lacerda - MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 89/2023
Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 3/3

Fornecedor: TIAGO MOREIRA PARREIRA
Endereço: RUA SÃO RAFAEL N° 920 - Bairro: SOL NASCENTE
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: 1
Telefone: 65996948376 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	40,00	un	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van	154,67		0,0000	154,00	6.160,00
27	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA	240,00		0,0000	240,00	2.400,00
28	40,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA	213,33		0,0000	213,00	8.520,00
29	20,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	29,33		0,0000	29,00	580,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 764.309,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos nove reais)

NOVA LACERDA, 21 de Agosto de 2023

JP

TIAGO M

TIAGO M PARREIRA

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETÁRIO

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
0137 2927 166
Lava Jato Sol Nascente
R. São Rafael N° 920 - CENTRO
CEP 78243-000 Nova Lacerda - MT

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 89/2023 Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	65,0000	23/08/2023 13:37:16

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 2 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	88,0000	23/08/2023 13:47:04

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 3 - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	81,0000	23/08/2023 13:47:14

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 4 - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	110,0000	23/08/2023 13:50:40

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 5 - LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	29,0000	23/08/2023 13:50:45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 89/2023	Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

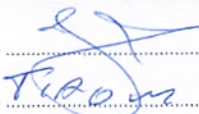
ITEM: 6 - LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR

Código	Classificados	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$) Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	133,0000 23/08/2023 13:50:49

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA


.....
Tiago Moreira Parreira

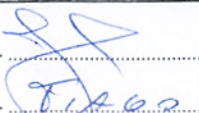
ITEM: 7 - LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO

Código	Classificados	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$) Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	233,0000 23/08/2023 13:50:53

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA


.....
Tiago Moreira Parreira

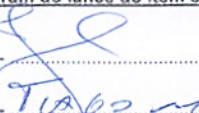
ITEM: 8 - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO

Código	Classificados	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$) Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	271,0000 23/08/2023 13:50:58

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA


.....
Tiago Moreira Parreira

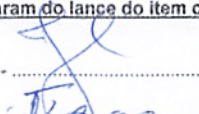
ITEM: 9 - LAVAGEM COMPLETA VEICULO TIPO MICRO ONIBUS

Código	Classificados	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$) Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	210,0000 23/08/2023 13:51:03

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA


.....
Tiago Moreira Parreira

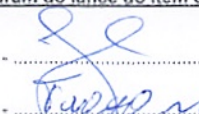
ITEM: 10 - LAVAGEM SIMPLES VEICULO TIPO MICRO ONIBUS

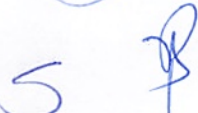
Código	Classificados	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$) Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	203,0000 23/08/2023 13:51:14

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA


.....
Tiago Moreira Parreira





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 89/2023	Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 11 - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS TIPO ONIBUS

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	220,0000	23/08/2023 13:51:19

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 12 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO ONIEUS

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	289,0000	23/08/2023 13:51:24

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 13 - LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTIVOSA SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	436,0000	23/08/2023 13:51:37

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 14 - LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	343,0000	23/08/2023 13:51:43

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 15 - LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	383,0000	23/08/2023 13:51:49

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

103
R

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 89/2023	Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 16 - LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	440,0000	23/08/2023 13:51:53

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 17 - LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	339,0000	23/08/2023 13:51:57

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 18 - LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	548,0000	23/08/2023 13:52:02

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 19 - LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	778,0000	23/08/2023 13:52:07

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 20 - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	471,0000	23/08/2023 13:53:02

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 89/2023

Data de Abertura: 23/08/2023

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 21 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS-AMBULANCIA.

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	149,0000	23/08/2023 13:53:06

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 22 - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	143,0000	23/08/2023 13:53:11

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 23 - LAVAGEM COMPLETA DE VAN

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	178,0000	23/08/2023 13:53:14

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 24 - LAVAGEM SIMPLES DE VAN

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	154,0000	23/08/2023 13:54:29

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 25 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVA

Código	Classificados	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	178,0000	23/08/2023 13:54:38

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 89/2023	Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 26 - Serviço de manutenção de veículos automotivos - lava

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	154,0000	23/08/2023 13:54:45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 27 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TIPO LAVA

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	240,0000	23/08/2023 13:55:45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 28 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - D TIPO LAVA

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	213,0000	23/08/2023 13:55:51

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

ITEM: 29 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS TIPO LAVA

Código	Classificados		
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	29,0000	23/08/2023 13:55:56

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PS



-8376

O MOREIRA PARREIRA
920, BAIRRO SOL NASCENTE

-83
BILITACÃO
- N.º 46/2023

AL DE NOVA LACERDA-MT



PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 2 - HALL
CNPJ: 20.162.357/000
RAZÃO SOCIAL: TIAG
RUA SÃO RAFAEL, Nº
CEP: 78.243.000
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-9-9694

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA – MT

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo VI

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2031.

A empresa **TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME**, CNPJ 20.162.357/0001-83, sediada na Rua São Rafael, nº 920, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda-MT, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO MOREIRA PARREIRA** portador do RG 16624777 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 013.729.271-66, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº 046/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, em 18 de agosto de 2023.

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66



J

TIAGO

PS

108
R

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA - MT

DECLARAÇÃO ME EPP
Anexo VII

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2023.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 046/2023, **TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME**, CNPJ 20.162.357/0001-83, sediada na Rua São Rafael, nº 920, Bairro Sol Nascente, na Cidade Nova Lacerda-MT, declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda - MT, em 18 de agosto de 2023.

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66



J

TIAGO M

P 5



TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA – MT

Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo IV

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2023.

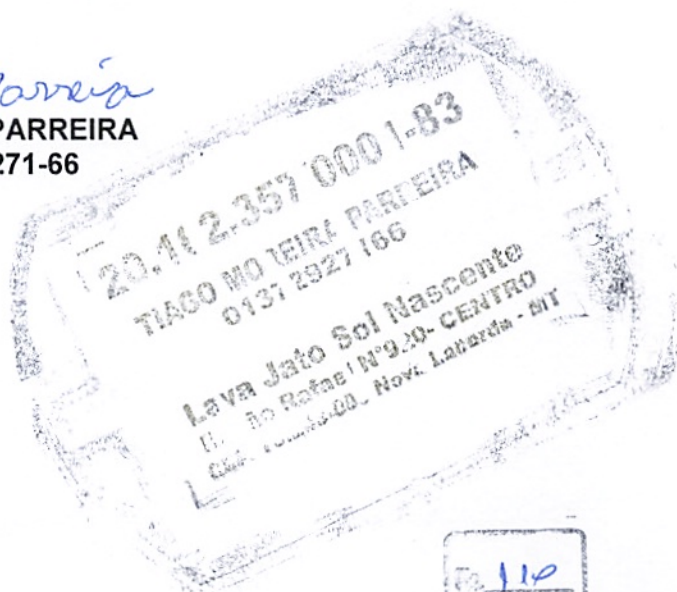
TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME, CNPJ Nº 20.162.357/0001-83, sediada na Rua São Rafael, nº 920, Bairro Sol Nascente, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 046/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

☐ Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual Exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, em 18 de agosto de 2023.

TIAGO M Parreira
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - TITULO E CORRENDADE
 TIAGO MOREIRA PARREIRA

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 14/04/1985 MIRASSOL D'OESTE-MT

4 - DATA EMISSAO
 31/03/2023

41 - DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSOR / UF
 18624777 SEJUSP MT

42 - CPF
 013.728.271-86

43 - REGISTRO
 4100219234

44 - CAT. HAB
 AD

5 - NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

6 - FILIAÇÃO
 VALDEMAR CARMONA PARREIRA

7 - MARLI MOREIRA PARREIRA

8 - ASSINATURA DO TITULAR

9 - ASSINATURA DO BAIXEIRO

10 - CUIABA MT

11 - 48386491140

12 - MT658634968

13 - MATO GROSSO

14 - SENATRAN CONTRAN

15 - 2576376303

16 - 2576376303

17 - 2576376303

18 - 2576376303

19 - 2576376303

20 - 2576376303

21 - 2576376303

22 - 2576376303

23 - 2576376303

24 - 2576376303

25 - 2576376303

26 - 2576376303

27 - 2576376303

28 - 2576376303

29 - 2576376303

30 - 2576376303

31 - 2576376303

32 - 2576376303

33 - 2576376303

34 - 2576376303

35 - 2576376303

36 - 2576376303

37 - 2576376303

38 - 2576376303

39 - 2576376303

40 - 2576376303

41 - 2576376303

42 - 2576376303

43 - 2576376303

44 - 2576376303

45 - 2576376303

46 - 2576376303

47 - 2576376303

48 - 2576376303

49 - 2576376303

50 - 2576376303

51 - 2576376303

52 - 2576376303

53 - 2576376303

54 - 2576376303

55 - 2576376303

56 - 2576376303

57 - 2576376303

58 - 2576376303

59 - 2576376303

60 - 2576376303

61 - 2576376303

62 - 2576376303

63 - 2576376303

64 - 2576376303

65 - 2576376303

66 - 2576376303

67 - 2576376303

68 - 2576376303

69 - 2576376303

70 - 2576376303

71 - 2576376303

72 - 2576376303

73 - 2576376303

74 - 2576376303

75 - 2576376303

76 - 2576376303

77 - 2576376303

78 - 2576376303

79 - 2576376303

80 - 2576376303

81 - 2576376303

82 - 2576376303

83 - 2576376303

84 - 2576376303

85 - 2576376303

86 - 2576376303

87 - 2576376303

88 - 2576376303

89 - 2576376303

90 - 2576376303

91 - 2576376303

92 - 2576376303

93 - 2576376303

94 - 2576376303

95 - 2576376303

96 - 2576376303

97 - 2576376303

98 - 2576376303

99 - 2576376303

100 - 2576376303

J

TIAGO M

PS

11
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARILDO MENDES DE PAIVA



Tiago Moreira Parreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1662477-7 DATA DE EMISSÃO 21/11/2011

NOME TIAGO MOREIRA PARREIRA

ENDEREÇO VALDEMAR CARMONA PARREIRA

MARLI MOREIRA PARREIRA DATA DE NASCIMENTO 14/04/1985

NACIONALIDADE MIEASSOL D'ESTE-MT

DELEGADO G. N. N. LIV. AT. FLS. 104

DEPM 7212 MIEASSOL D'ESTE-MT

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
013.729.271-66

Nome
TIAGO MOREIRA PARREIRA

Nascimento
14/04/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DB32.C0D3.1A25.2788

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:35:27 do dia 12/08/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

J

TIAGO M

PS

112
R

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA SEDE (transferir automaticamente sua sede referente à SEI)	
51800893877		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		SOLTEIRO	
FILHO DE (se)			
VALDEMAR CARMONA PARREIRA			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
14/04/1985		16524777	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de emancipação)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA VACARIA			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
CENTRO		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
NOVA LACERDA		78243000	
UF		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		Alteração de Dados e de Nome Empresarial	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
TIAGO MOREIRA PARREIRA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
VACARIA		MUNICÍPIO	
CENTRO		CENTRO	
CEP		PAIS	
78243000		BRASIL	
UF		MT	
NOME DO CAPITAL (por extensão)		NÚMERO	
Um Real		630	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		CEP	
Atividade Principal		78243000	
4520005		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Atividades Secundárias		zacedanlbas@hotmail.com	
3900500			
4321500			
8011101			
8121400			
8122200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
29/04/2014		20162357000183	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)		TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU PLANO DE CUMPRIMENTO	
TIAGO MOREIRA PARREIRA		NIRE EMPRESÁRIO	
14/02/2017		XXXX	
DATA DA ASSINATURA		UF	
MT		XXXX	
AUTENTICAÇÃO			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Certificado o Registro em 22/02/2017 sob nº 20178003646			
NIRE: 51800893877			
Chancela: 6C3AA-26A9C-1SCD6-DAA1E-2CE6C-C36C4-DOF77-6390A			
Guilaba, 23/02/2017			
Julia Fredeyris Muller Neto			
Secretário Geral			
Página 1 de 2			

CARTÓRIO GUAPORE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valdearis - Tabelião Titular

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35811

R\$ 3,90

Em testemunho () da verdade

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - MT, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv. 354 Cod. Ato 6



Handwritten signature and date: 28/08/23

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
51800893877		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VALDEMAR CARMONA PARREIRA	MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	UF	CPF (número)
14/04/1985	16624777	MT	018729271-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA VACARIA		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	78243000
MUNICÍPIO		UF	
NOVA LACERDA		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
VACARIA		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	78243000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
NOVA LACERDA		MT	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		zscedantas@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
1,00	Um Real		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Física)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal	XXXXXXXXXXXX		
4520005	XXXXXXXXXXXX		
Atividades Secundárias	XXXXXXXXXXXX		
8129000	XXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TEMPERANÇA DE BENS DO FILIAL DE OUTRA UF	USO DA IDENTIFICAÇÃO FISCAL
28/04/2014	20162357000183	NIRE anterior UF	XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorado/parente)			
TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/02/2017	TIAGO M. Parreira		
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Arliete Priscila da Passarelli	Certifico o Registro em 22/02/2017 sob nº 20178003646		
10/02/2020	Protocolo: 17/800364-6 de 17/02/2017		
10/02/2020	NIRE: 51800893877		
10/02/2020	TIAGO MOREIRA PARREIRA		
10/02/2020	Chancela: 6C3AA-26A9C-15CD6-0AA1E-2CE6C-C36C4-D0F77-6390A		
10/02/2020	Cuiabá, 23/02/2017		
10/02/2020	Página 2 de 2		
10/02/2020	Juiz Frederico Muller Neto		
10/02/2020	Secretário Geral		

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabeliã Titular
Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35812

R\$ 3,90

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autor

Nova Lacerda - MT, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Ato 6



114
R

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT
CPF (número) 013.729.271-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VACARIA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	NÚMERO 630
MUNICÍPIO NOVA LACERDA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO RAFAEL			NÚMERO 920
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	CEP 78243000	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zbzedantas@hotmail.com
MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) UM REAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 3900500 4321500 8011101 8121400 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ante/assistente/garante) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EM TIAGO M Parreira		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição ACR - 80690 JOCEMAT	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 01/06/2017 sob nº 20179968572 Protocolo: 17/996857-2 de 26/05/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 181C6-A1208-DEAEA-SE4A0-522FE-D03D1-009B2-E2F6E Guiabá, 05/06/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81700000128046			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TIAGOM 5

115
L



CARTÓRIO GUAPORE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabelião Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
☎ (65) 99970-1431

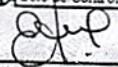
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35809

Selo de Controle Digital

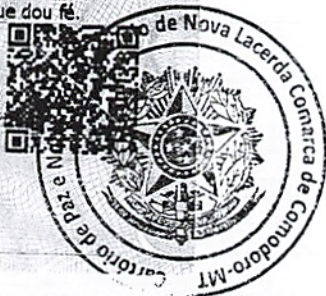
RS 3,90

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Atc 6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16824777	Orgão emissor SEJUSP	UF MT
CPF (número) 013.729.271-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver na Junta Comercial) XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO NOVA LACERDA			
UF MT			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO RAFAEL			NÚMERO 920
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	CEP 78243000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver na Junta Comercial) XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO NOVA LACERDA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zezedantas@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 8129000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
LUGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL XXXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante/assistentes/gestor) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR TIAGO M. PARREIRA		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição Unidade Mat. 80690 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 01/06/2017 sob nº 20179968572 Protocolo: 17/996857-2 de 26/05/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 181C6-A1208-0EAE-5E4AD-522FE-D03D1-009B2-E2F6E Cuiabá, 05/06/2017 João Frederico Müller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81700000128046			

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

TIAGO M
5

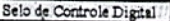
116
R

 **CARTÓRIO GUAPORÉ**
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabelião Titular

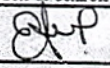
Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BXN35810 

R\$ 3,90

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 21 de agosto de 2023

Cod. Serv 354 Cod Ato 6



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.162.357/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO SOL NASCENTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO RAFAEL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO NOVA LACERDA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZEDANTAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3259-4069/ (65) 9643-0405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 09:26:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J
TIAGO MOREIRA PARREIRA
5





Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de.

Inscrição Municipal: **663**

DADOS DO CONTRIBUINTE

663 TIAGO MOREIRA PARREIRA ME

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Inscrição Estadual:

Logradouro: SÃO RAFAEL

Número: 920

Complemento:

CEP: 78243-000

Bairro: SOL NASCENTE

Distrito:

Cidade: Nova Lacerda

UF: MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

355 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Secundário:

303-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
290-Atividades de vigilância e segurança privada
476-Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
292-Imunização e controle de pragas urbanas
343-Instalação e manutenção elétrica
291-Limpeza em prédios e em domicílios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 12 de Abril de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matrícula 2654

TIAGO M \$ 5

1,8
L



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO MOREIRA PARREIRA
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:47 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **3035.1CFE.2C5A.EBFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

je
TIAGO M

PS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO MOREIRA PARREIRA
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:15 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: 07DD.D64C.1D9E.051D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
301

VÁLIDO ATÉ
08/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
TIAGO MOREIRA PARREIRA ME - CNPJ 20.162.357/0001-83

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/08/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A
FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4025	SÃO RAFAEL	920		
663	SÃO RAFAEL	920		

Nova Lacerda(MT), 10 de Agosto de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matricula 2654

T1200 m

85

121
e



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045381218

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/08/2023** Hora da emissão: **09:07:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

CNPJ: **20.162.357/0001-83**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

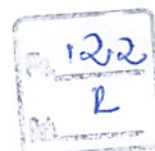
Certidão válida até: **14/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AU2TB22K7K922TM**

J Tiago M

BS



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.162.357/0001-83
Razão Social: TIAGO MOREIRA PARREIRA
Endereço: R VACARIA 630 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023 ✓

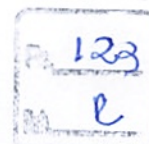
Certificação Número: 2023081302564524637238

Informação obtida em 16/08/2023 09:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and text: TIAGO M

Handwritten initials: JS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO MOREIRA PARREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Certidão nº: 41426926/2023

Expedição: 16/08/2023, às 08:48:58

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO MOREIRA PARREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.162.357/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J. TIAGO M
BS

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





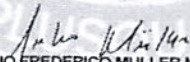
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TIAGO MOREIRA PARREIRA			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5180089387-7	20.162.357/0001-83	29/04/2014	29/04/2014	
Endereço Completo:				
RUA SAO RAFAEL 920 - BAIRRO SOL NASCENTE CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT				
Objeto Social:				
SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Capital:	R\$ 1,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
UM REAL		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 01/06/2017	Número: 20179968572			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TIAGO MOREIRA PARREIRA 01372927166	5180089387-7	20178003646	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: TIAGO MOREIRA PARREIRA				
Identidade: 16624777		CPF: 013.729.271-66		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 18 de Agosto de 2023 13:47


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000738877 e visualize a certidão)



23/136.564-1

Handwritten signature: J. F. 60 M
Handwritten initials: RS





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8503559

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA, até a data de 17/08/2023, a MOVIDAS POR:

TIAGO MOREIRA PARREIRA
CNPJ 20.162.357/0001-83

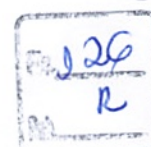
Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

JL

TIAGO M

BS



Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/08/2023, às 13:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6555 TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 20.162.357/0001-83

ITEM 1 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	65,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	65,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 2 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	88,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	88,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

ITEM 3 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	81,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	81,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 4 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	110,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	110,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).



Edital do Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	29,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	29,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

ITEM 6 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	133,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	133,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 133,0000 (cento e trinta e três reais).

ITEM 7 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	233,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(RS)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	233,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 233,0000 (duzentos e trinta e três reais).

ITEM 8 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	271.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0.0000	271.0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 271,0000 (duzentos e setenta e um reais).

Handwritten signature: TIAGO M

Handwritten signature: PS

128
R

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	210,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	210,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

ITEM 10 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	203,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0.0000	203.0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 203,0000 (duzentos e três reais).

ITEM 11 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	220.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	220.0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 12 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	289,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	289,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 289,0000 (duzentos e oitenta e nove reais).

8

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PS

129
K

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	436,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	436,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 436,0000 (quatrocentos e trinta e seis reais).

ITEM 14 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	343,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	343,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 343,0000 (trezentos e quarenta e três reais).

ITEM 15 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	383,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	383,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 383,0000 (trezentos e oitenta e três reais).

ITEM 16 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

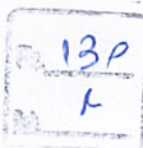
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	440,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	440,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 440,0000 (quatrocentos e quarenta reais).

[Handwritten signature]

TIAGO M

[Handwritten signature]



Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	339,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	339,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais).

ITEM 18 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	548,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	548,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 548,0000 (quinhentos e quarenta e oito reais).

ITEM 19 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	778,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0.0000	778.0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 778,0000 (setecentos e setenta e oito reais).

ITEM 20 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	471,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0.0000	471.0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 471,0000 (quatrocentos e setenta e um reais).

J

TIAGO M

PS

13/8

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	149,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	149,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 149,0000 (cento e quarenta e nove reais).

ITEM 22 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	143,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	143,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

ITEM 23 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	178,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	178,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 178,0000 (cento e setenta e oito reais).

ITEM 24 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	154,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	154,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 154,0000 (cento e cinquenta e quatro reais).

Je *TIAGO M* *RS*



Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	178,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	178,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 178,0000 (cento e setenta e oito reais).

ITEM 26 - Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	154,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	154,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 154,0000 (cento e cinquenta e quatro reais).

ITEM 27 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	240,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	240,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 28 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

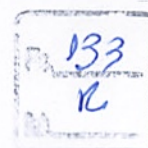
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	213,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(RS)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	213,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 213,0000 (duzentos e treze reais).

Je

TIAGO M

P 5



Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	29,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	29,0000	

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas oferecidas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

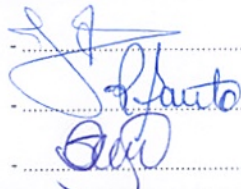
Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

A empresa TIAGO MOREIRA PARREIRA (6555) representada pelo proprietário Sr Tiago Moreira Parreira, apresentou a certidão da Receita Federal vencida e por tratar de uma empresa de pequeno porte abriremos o prazo de 05 dias úteis para apresentação de uma nova certidão, sem mais a tratar demonstrando andamentos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO



Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO MOREIRA PARREIRA



Representante

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 89/2023

Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Agosto de 2023, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 89/2023, Licitação nº. 46/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TIAGO MOREIRA PARREIRA (6555).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos. A empresa TIAGO MOREIRA PARREIRA (6555) representada pelo proprietário Sr Tiago Moreira Parreira, apresentou a certidão da Receita Federal vencida e por tratar de uma empresa de pequeno porte abriremos o prazo de 05 dias úteis para apresentação de uma nova certidão, sem mais a tratar demos andamentos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

- Pregoeiro(a)

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO MOREIRA PARREIRA

Representante

135
6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 89/2023
Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frota desta secretaria.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Agosto de 2023, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 89/2023, Licitação nº 46/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa TIAGO MOREIRA PARREIRA (6555). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indepassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	SERV	844,00		0,0000	65,00	54.860,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	SERV	492,00		0,0000	88,00	43.296,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE	SERV	285,00		0,0000	81,00	23.085,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE	SERV	275,00		0,0000	110,00	30.250,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SERV	98,00		0,0000	29,00	2.842,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SERV	55,00		0,0000	133,00	7.315,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO.	SERV	100,00		0,0000	233,00	23.300,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO.	SERV	230,00		0,0000	271,00	62.330,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.	SERV	50,00		0,0000	210,00	10.500,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.	SERV	450,00		0,0000	203,00	91.350,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS	SERV	750,00		0,0000	220,00	165.000,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	SERV	70,00		0,0000	289,00	20.230,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.	SERV	2,00		0,0000	436,00	872,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.	SERV	35,00		0,0000	343,00	12.005,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.	SERV	10,00		0,0000	383,00	3.830,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.	SERV	75,00		0,0000	440,00	33.000,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.	SERV	75,00		0,0000	339,00	25.425,00



TIAGO M P S

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

89/2023

Data do Processo:

07/08/2023

Folha: 2/2

Participante: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.	SERV	8,00		0,0000	548,00	4.384,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	SERV	75,00		0,0000	778,00	58.350,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.	SERV	35,00		0,0000	471,00	16.485,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	SERV	90,00		0,0000	149,00	13.410,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA	SERV	90,00		0,0000	143,00	12.870,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	SERV	90,00		0,0000	178,00	16.020,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN	SERV	90,00		0,0000	154,00	13.860,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	un	10,00		0,0000	178,00	1.780,00
26	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van	un	40,00		0,0000	154,00	6.160,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	un	10,00		0,0000	240,00	2.400,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	un	40,00		0,0000	213,00	8.520,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	un	20,00		0,0000	29,00	580,00

Total do Participante -----> 764.309,00

Total Geral -----> 764.309,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

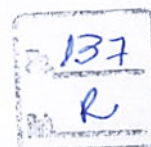
SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

..... - Pregoeiro(a)
..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO MOREIRA PARREIRA

..... Representante





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 156/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVAJATO).

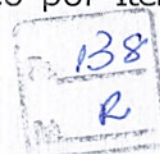
Assunto: **Parecer Jurídico 156/2023** em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 046/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVAJATO)**.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 046/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 141/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 046/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]

VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os

040
L





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, aparecendo apenas 01 (uma) empresa para a disputa do certame.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido que a fase externa ocorreu dentro das normalidades legais.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 141/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 31 de agosto de 2023.


EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2023

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2023, Processo Licitatório nº. 89/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TIAGO MOREIRA PARREIRA	20.162.357/0001-83	TIAGO MOREIRA PARREIRA	013.729.271-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	SERV		844,000	65,0000	54.860,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVE/UTILITARIO.	SERV		492,000	88,0000	43.296,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - VEICULO TIPO CAMINHONETE	SERV		285,000	81,0000	23.085,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA - VEICULO TIPO CAMINHONETE	SERV		275,000	110,0000	30.250,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA	SERV		98,000	29,0000	2.842,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SERV		55,000	133,0000	7.315,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO.	SERV		100,000	233,0000	23.300,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO.	SERV		230,000	271,0000	62.330,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.	SERV		50,000	210,0000	10.500,00

TIAGO

143
R

Fornecedor: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.	SERV		450,000	203,0000	91.350,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS	SERV		750,000	220,0000	165.000,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	SERV		70,000	289,0000	20.230,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHONETE/PICK-UP.	SERV		2,000	436,0000	872,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA.	SERV		35,000	343,0000	12.005,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM A SECO EM CAMINHAO.	SERV		10,000	383,0000	3.830,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.	SERV		75,000	440,0000	33.000,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.	SERV		75,000	339,0000	25.425,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM AMERICANA, EM VEICULOS CAMIONETE, PICK-UP E VAN.	SERV		8,000	548,0000	4.384,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	SERV		75,000	778,0000	58.350,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO MELOSO.	SERV		35,000	471,0000	16.485,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	SERV		90,000	149,0000	13.410,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA	SERV		90,000	143,0000	12.870,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	SERV		90,000	178,0000	16.020,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN	SERV		90,000	154,0000	13.860,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VAN	un		10,000	178,0000	1.780,00
26	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo lavagem simples de van	un		40,000	154,0000	6.160,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO COM CARROCERIA	un		10,000	240,0000	2.400,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO COM CARROCERIA	un		40,000	213,0000	8.520,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	un		20,000	29,0000	580,00

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

78
5
Tiago
B



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

J. TIA 60 *PS*



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Tratado PS



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Trabo B S



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

JL

TIAGO P S



11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

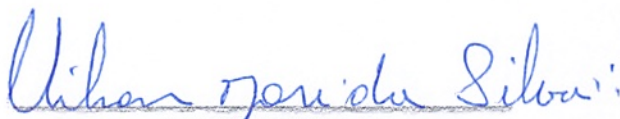
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 1 de Setembro de 2023.



UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 20.162.357/0001-83





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2023 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 89/2023
Data do Processo: 07/08/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2023
b) Licitação Nr.: 46/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA	29	0,0000	764.309,00
	29		764.309,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva
Uilson Jose da Silva



1.1. O objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O valor global do referido contrato é de R\$ 16.736,20 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS E VINTE CENTAVOS).

Nova Lacerda MT, 16 de agosto de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DOC. Nº 78/2023

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria nº 10/2023, no uso de suas atribuições e no cumprimento das determinações legais, comunica a realização de processo de dispensa de licitação para Contratação de Empresa Nacional de Pessoa Jurídica que esteja apta para prestar serviços de:

OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO ESTAS, PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - CLASSE ECONÔMICA - QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES DESTA PODER LEGISLATIVO.

Empresa contratada: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 23.858.227/0001-78, com sede a Avenida São Sebastião, nº 2852, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.045.305.

Prazo do contrato: Da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2023.

Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e a critério da autoridade competente, a administração poderá prorrogar o prazo contratual.

Estimativa total: R\$ 17.392,81 (dezessete mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Estimativa unitária: R\$ 2.484,67 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Nova Lacerda - MT, 04 de setembro de 2023.

Henrik Junior Silva de Oliveira

Presidente da CPL/Portaria nº 10/2023

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 068/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O valor global do referido contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Nova Lacerda-MT, 23 de junho de 2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 046/2023**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 046/2023

PROC. LICITATÓRIO: 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 046/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de setembro de 2023

CONTRATADO:

TIAGO MOREIRA PARREIRA – 764.309,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e nove reais)

Ata de Registro 043/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROC. LICITATÓRIO: 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 046/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, lava jato, interna e externa dos veículos pertencentes a frotas desta secretaria.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de setembro de 2023

CONTRATADO:

TIAGO MOREIRA PARREIRA – 764.309,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e nove reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 067/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM LOCAL ATENDENDO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA.**

Valor do contrato R\$ 178.640,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não obrigando adquirir todo o saldo contido neste contrato.

Nova Lacerda MT, 17 de agosto de 2023



Assinado Digitalmente